



Aviso

PROCEDIMENTOS CONCURSAIS DE SELEÇÃO PARA RECRUTAMENTO DE TÉCNICOS/AS SUPERIORES, COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO RESOLUTIVO CERTO, A TEMPO PARCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E OUTRAS ATIVIDADES DE APOIO EDUCATIVO

Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, torna-se público que, por proposta da Exma. Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Medeiros, datada de 15 de maio de 2023, e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal, Ata n.º 14, de 18 de maio de 2023, que aprovou a abertura de procedimentos concursais, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, motivada pela urgência do presente procedimento em face do decurso do período escolar, por despacho datado de 30 de outubro de 2023, foi determinada, **por se ter esgotado a lista de ordenação final (sem reserva de recrutamento)**, a abertura de procedimentos concursais comuns para recrutamento excecional de técnicos/as superiores, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assegurarem o desenvolvimento das Atividades de Animação e de Enriquecimento Curricular, para o ano escolar 2023/2024, nas seguintes áreas de atividade:

Ref.ª A - EXPRESSÃO MUSICAL/MÚSICA

Ref.ª B - XADREZ

Ref.ª C – DANÇA

Dos procedimentos abertos, **não foi possível efetuar o recrutamento de trabalhadores/as na sua totalidade, por se terem esgotado as listas de ordenação final**. Este preenchimento de lugares, será, conforme previsto, até ao limite máximo de 80 postos de trabalho, quer quanto ao número





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

de postos de trabalho, quer quanto às áreas colocadas a concurso, será efetuado conforme as necessidades inerentes ao ano letivo nos termos da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, em estabelecimentos de educação e ensino do concelho, em horários a definir pelos Agrupamentos de Escolas e pelos Serviços de Educação ao abrigo do Decreto-lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação.

Será constituída uma bolsa de horas (100 horas por semana), para dinamização das Atividades, mediante apuramento das necessidades identificadas pelos estabelecimentos de educação e ensino, a atribuir preferencialmente aos/às Técnicos/as das áreas de Música e Dança, respeitando a ordem de classificação final dos/as candidatos/as em cada uma das listas.

O preenchimento dos postos de trabalho visa a implementação das Atividades de Animação e Enriquecimento Curricular, conforme estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

Local de Trabalho: As funções serão exercidas nos Estabelecimentos de Educação e Ensino da Rede Pública do Concelho de Felgueiras e outros equipamentos municipais.

Reserva de Recrutamento: Nos termos do n.º 3 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 212/2009, de 3 de setembro, a lista de ordenação, desde que contenha candidatos/as que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em número superior às vagas publicitadas, considera-se como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar.

Duração dos Contratos: Os contratos terão início aquando da celebração dos mesmos e termo no dia 31 de julho de 2024.

Caracterização dos Postos de Trabalho: Assegurar o desenvolvimento das Atividades de Animação e de Enriquecimento Curricular na área respetiva. Dinamizar atividades nas áreas de EXPRESSÃO MUSICAL/MÚSICA, XADREZ e DANÇA, nos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do concelho de Felgueiras, mediante as necessidades apuradas.

Posicionamento Remuneratório: Obedecerá ao disposto no art.º 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição de referência a 2.ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior, nível 16 da Tabela Remuneratória Única a que corresponde a remuneração de 1.333,35(€) (mil trezentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos), valor base de referência atual para um horário completo de 35 horas semanais.

Requisitos Gerais de Admissão: Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções



Praça da República - Margareide
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Perfil Habilitacional:

Ref.ª A – EXPRESSÃO MÚSICAL/MÚSICA

- 1. Licenciados/as nas áreas da Música ou Ciências Musicais (Canto, Composição, Formação Musical, Instrumentos, Produção e Tecnologias da Música, Ensino Artístico Especializado);
- 2. Licenciados/as em educação pré-escolar ou 1º CEB;
- 3. Licenciados/as com currículo relevante na área da Música.

Ref.ª B - XADREZ

- 1. Licenciados/as em qualquer área e detentores/as de horas de formação profissional na área do Xadrez (cumulativamente);
- 2. Licenciados nas áreas de Educação Física e Desporto/Ciências do Desporto.

Ref.ª C – DANÇA

- 1. Licenciados/as em qualquer área detentores/as de horas de formação profissional na área da Dança;
- 2. Licenciados nas áreas de Educação Física e Desporto/Ciências do Desporto;
- 3. Licenciados/as com currículo relevante na área de Danças.

Formalização de Candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas sob pena de exclusão, em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da autarquia em





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

<https://recrutamento.cm-felgueiras.pt/processos-ativos> , nos três dias úteis seguintes à data da divulgação da presente oferta no *site* da Câmara Municipal de Felgueiras e dos Agrupamentos de Escolas do Concelho.

A morada/e-mail a considerar para efeitos de notificação dos/as candidatos/as será a constante do formulário de candidatura.

A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito (documento validade por estabelecimento de ensino português);

Os/as candidato/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondentes ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;

b) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias ou elementos que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais serão tidos em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovados, nomeadamente por fotocópia dos documentos comprovativos;

c) No caso dos/as candidatos/as detentores de relação jurídica de emprego público, declaração (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) emitida pelo serviço de origem a que o/a candidato/a pertence, devidamente atualizada, da qual conste: a modalidade da relação jurídica de emprego público, a descrição das atividades/funções que atualmente executa, a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido/a;

d) Comprovativo das ações de formação frequentadas e ministradas de onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de essas não serem consideradas pelo júri do procedimento;

e) Comprovativo da experiência profissional;

f) Certificado de incapacidade igual ou superior a 60% (se aplicável).



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



Todas as dúvidas/questões relacionadas com o presente procedimento concursal deverão ser colocadas por escrito, para o seguinte e-mail (recursos.humanos@cm-felgueiras.pt), até ao limite das 24 horas que precedem o término do concurso.

Serão excluídos os/as candidatos/as que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

Métodos de Seleção – Serão utilizados os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

AVALIAÇÃO CURRICULAR

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

Na avaliação curricular são consideradas e ponderadas a habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, a formação profissional (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função) e a experiência profissional (com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas).

Para a valoração da avaliação curricular, a que será atribuída uma nota entre 0 e 20 valores, com valoração até às centésimas, o júri adotará a seguinte fórmula:

Avaliação Curricular = 30% (Habilitação Académica) + 25% (Formação Profissional) + 45% (Experiência Profissional) = 100%

$$AC = HAB (30\%) + FP (25\%) + EP (45\%) = (100\%)$$

No parâmetro habilitação académica (HA) é ponderado a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, numa escala de 0 a 20 valores:

Ref.ª A – EXPRESSÃO MÚSICAL/MÚSICA

Licenciados/as nas áreas da Música ou Ciências Musicais (Canto, Composição, Formação Musical, Instrumentos, Produção e Tecnologias da Música, Ensino Artístico Especializado) – 16 valores;





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Licenciados/as em educação pré-escolar ou 1.º CEB – 12 valores.

Licenciados/as com currículo relevante na área da Música – 8 valores.

Ref.ª B - XADREZ

Licenciados/as em qualquer área e detentores/as de horas de formação profissional na área do Xadrez (cumulativamente) – 16 valores;

Licenciados nas áreas de Educação Física e Desporto/Ciências do Desporto – 16 valores.

Ref.ª C – DANÇA

Licenciados/as em qualquer área detentores/as de horas de formação profissional na área da Dança – 16 valores;

Licenciados nas áreas de Educação Física e Desporto/Ciências do Desporto – 16 valores.

Licenciados/as com currículo relevante na área de Dança – 12 valores.

No parâmetro formação profissional (FP) será considerada a formação profissional creditada que preencha os seguintes requisitos:

Relacionada com as AEC, ou;

Relacionada com o 1.º Ciclo do Ensino Básico e/ou Ensino Pré-escolar, ou;

Outras com relevância para as funções a exercer.

Será considerada apenas a formação realizada nos últimos 3 anos (desde janeiro de 2020);

Será considerada a formação realizada após a conclusão do grau habilitacional que confere a habilitação exigida para admissão ao concurso ou que garante a atribuição da menção de currículo relevante.

(estas informações deverão constar explicitamente no certificado ou no programa da respetiva ação);

> ou = 20 créditos – 16 valores;

> ou = 10 créditos e < 20 créditos – 12 valores;

> 0 créditos e < 10 créditos – 8 valores;

Nenhuma Ação de Formação – 4 valores;



Praca da República - Margarede
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



Nota: Qualquer nível de ensino conferente do grau habilitacional não será considerado formação profissional.

No parâmetro experiência profissional (EP) é ponderado o desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento concursal, à data da candidatura, devidamente comprovada através de declarações válidas e certificadas, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular em qualquer área – a comprovar com registo biográfico do docente (caso este descrimine o tempo de serviço nas AEC ou declaração de tempo de serviço nas AEC emitida por agrupamento de escolas ou escola não agrupada) :

Com experiência – 20 valores;

Sem experiência – 15 valores.

ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – a entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

Na entrevista de avaliação de competências são consideradas e ponderadas as seguintes competências: **Orientação para resultados; Iniciativa e autonomia; Planeamento e organização; Responsabilidade compromisso com o serviço; Comunicação; Conhecimentos especializados e experiência.** A entrevista é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A entrevista de avaliação de competências será valorada da seguinte forma:

Apresenta 0 competências – 4 valores;

Apresenta 1 competência de nível suficiente – 8 valores;

Apresenta 2 ou mais competências de nível suficiente – 12 valores;

Apresenta 3 ou mais competências de nível bom – 16 valores;

Apresenta as 4 competências de nível elevado – 20 valores.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Sendo o nível de cada competência apurado da seguinte forma:

Evidencia 0 ou 1 comportamentos – insuficiente;

Evidencia 2 comportamentos – suficiente;

Evidencia 3 comportamentos – bom;

Evidencia 4 comportamentos – elevado.

A Entrevista de Avaliação de Competências tem caráter eliminatório, sendo excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.

Caso o Município de Felgueiras ou o candidato/a esteja totalmente impedido de realizar/participar na Entrevista de Avaliação de Competências de forma presencial, à data, poderá a mesma ser realizada com recurso à videochamada, desde que devidamente requerida e fundamentado o motivo, até à data do agendamento previsto.

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos candidatos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula: $OF = (40AC + 60EAC) / 100$

Legenda: OF - Ordenação Final; AC - Avaliação Curricular; EAC - Entrevista de Avaliação de Competências

13 – Em caso de igualdade na graduação a ordenação dos/as candidatos/as respeita a seguinte ordem de preferências (utilizados para a ordenação da lista de avaliação curricular e da lista de ordenação final):

- a) Se encontrem em situações configuradas pela lei como preferenciais;
- b) Obtenham maior número de dias de tempo de serviço em qualquer AEC e de Animação desenvolvidas no Município de Felgueiras à data de 31 de agosto de 2022;
- c) Obtenham maior número de dias de tempo de serviço em qualquer AEC e de Animação à data de 31 de agosto de 2022 (excluindo os dias contabilizados no Município de Felgueiras);

Depois de utilizados todos os critérios suprarreferidos, se se mantiver a situação de igualdade, será utilizado como critério a antiguidade das habilitações literárias/académicas (candidato/a com mais antiguidade das habilitações).





Composição e identificação do Júri:

Ref.ª B - EXPRESSÃO MUSICAL/MÚSICA

Presidente: Dr.ª Paula Carina Carvalho e Silva, Chefe da Divisão Administrativa em regime de substituição, Vogais Efetivos: Dr.ª Vera Lúcia Maia Sousa, Técnica Superior, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos e, Professora Daniela Sofia Pinto Ferreira da Costa, Diretora Pedagógica do Conservatório de Música de Felgueiras; Vogais suplentes: Dr.ª Isabel Maria de Moura Ferreira Alves, Técnica Superior e Dr.ª Sandra Cristina de Sousa Lobão, Chefe da Divisão de Educação, em regime de substituição.

Ref.ª E - XADREZ

Presidente: Dr.ª Paula Carina Carvalho e Silva, Chefe da Divisão Administrativa em regime de substituição; Vogais Efetivos: Dr.ª Isabel Maria de Moura Ferreira Alves, Técnica Superior, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Sandra Cristina de Sousa Lobão, Chefe da Divisão de Educação, em regime de substituição. Vogais Suplentes: Dr. José Franclim de Almeida Guimarães, Técnico Superior, e Dr.ª Vera Lúcia Maia Sousa, Técnica Superior.

Ref.ª F – DANÇA

Presidente: Presidente: Dr.ª Paula Carina Carvalho Silva, Chefe da Divisão Administrativa em regime de substituição; Vogais Efetivos: Dr.ª Isabel Maria de Moura Ferreira Alves, Técnica Superior, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Carla Cristina Miranda Marques, Subdiretora do Agrupamento de Escolas de Airões, Técnica Superior; Vogais suplentes: Dr. José Franclim de Almeida Guimarães, Técnico Superior e Dr.ª Vera Lúcia Maia de Sousa, Técnica Superior.

Serão aplicadas as quotas de emprego para candidatos/as com deficiência, devidamente comprovada, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, conforme o número de postos de trabalho a preencher nas diferentes áreas a concurso.

Terminado o prazo de candidaturas será efetuada a avaliação curricular, cuja classificação resultará dos elementos indicados pelos/as candidatos/as no formulário, e respetiva confirmação através dos documentos comprovativos anexados à candidaturas.

Seguidamente o júri elabora a lista dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as e lista dos resultados dos/as candidatos/as admitidos/as.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Posteriormente serão notificados/as os/as candidatos/as dos resultados e audiência prévia.

São notificados para a Entrevista de Avaliação de Competências os/as candidatos/as admitidos/as.

Aplicados todos os métodos de seleção será divulgada a Lista Unitária de Ordenação Final.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de listas, ordenadas alfabeticamente, serão disponibilizadas na página eletrónica do Município de Felgueiras: www.cm-felgueiras.pt

Os/as candidatos/as selecionados/as serão convocados/as para realização do método de seleção Entrevista Profissional de Seleção por e-mail, e para o endereço constante do formulário de candidatura, e ainda através de lista contendo o nome, dia, hora e local, publicitada na página eletrónica do Município de Felgueiras: www.cm-felgueiras.pt e afixada nos locais de estilo desta Câmara Municipal.

Na candidatura, o/a candidato/a presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato da candidatura, e com a estrita finalidade da recolha e integração na base de dados do procedimento concursal, e pelo tempo que durar, no termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Os documentos apresentados constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na atual redação.

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Determino que o presente aviso seja divulgado no sítio da internet do município.

Paços do Concelho de Felgueiras, 30 de outubro de 2023

A Vereadora com competências delegadas,
Por delegação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara
(despacho n.º 009/2023 de 05.05.2023 e edital de 05/05/2023)


Dr.ª Ana Medeiros



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt